

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 583, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **BRUNA JUNG PELLENZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 31 de julho de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de agosto de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal